



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2065, DE 10 DE DEZEMBRO 2008

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Aloísio Cavalcante.

Data de Criação

10/12/2008

Data de Publicação

22/01/2009

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9975, de 22/01/2009

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Josemir Anute

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.065, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

“Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Francisco Aloísio Cavalcante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Francisco Aloísio Cavalcante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 10 de dezembro de 2008, 120º da República, 106º do Tratado de Petrópolis e 47º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre

